



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 4.968, de 23 de outubro de 2019, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.443 - DESIGNAR Diogo Soares Assumpção, para responder, cumulativamente, pela Chefia de Fiscalização, da Diretoria de Receita – DIRE, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, no período de 30.06 a 29.07.2022. Barbacena, 29 de junho de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

Secretário: Frederico Fernandes Vieira

RESULTADO

Edital 001/2022 – SEAPA RESULTADO DEFINITIVO

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e cumprindo as etapas previstas no processo de seleção de chamamento de produtores(as) preferencialmente da agricultura familiar, agroecológicos(as) e artesanais para integrarem as ações da Feira de Origem Barbacena, regido pelas normas estabelecidas no Edital 001/2022 e demais legislações vigentes, resolve:

1. Tornar público o resultado definitivo do processo de seleção atinente ao edital 001/2022 – SEAPA:

PRODUTORES DE COMPOTAS, DOCES, GELEIAS E QUITANDAS		
1º	Carlos Roberto Vieira	SELECIONADO(A)
2º	Maria José de Oliveira Ferreira	SELECIONADO(A)
3º	Luiza de Marillac Rodrigues Carvalho	SELECIONADO(A)
4º	Adylsandra Cristina Aparecida Lauriano da Silva	EXCEDENTE
5º	Maykon Douglas da Silva	EXCEDENTE
6º	Claudiane Lobato Campos	EXCEDENTE
7º	Instituto Socioambiental das Vertentes	EXCEDENTE
8º	Agnelo do Nascimento Melado	EXCEDENTE
9º	Júnia Zonzin Araújo	EXCEDENTE
10º	Gessy Augusta de Melo Dias	ELIMINADO(A) Conforme o inciso II do artigo 9º do edital 001/2022 - SEAPA

CHÁS E ERVAS		
1º	Pedro Mauro da Silva	SELECIONADO(A)

ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS		
1º	Irani Imaculada Sena Veloso Moreira	SELECIONADO(A)
2º	Pedro Leon de Brito Barroso de Carvalho	SELECIONADO(A)
3º	Instituto Socioambiental das Vertentes	ELIMINADO(A) Conforme o inciso I do artigo 16 do edital 001/2022 - SEAPA

BEBIDAS		
1º	Thiago Araújo Amaral dos Anjos	SELECIONADO(A)
2º	Emerson Caldeira Resende	SELECIONADO(A)

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL		
---------------------------	--	--

1º	Simone Dornellas de Castro Cunha	SELECIONADO(A)
2º	Luciano José de Souza Melo	SELECIONADO(A)
3º	Agnaldo Paulo Muniz de Silva	SELECIONADO(A)
4º	Não apareceu candidato(a)	

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL		
1º	José Lismar de Assis	SELECIONADO(A)
2º	Arthur Patrus de Campos Bello	SELECIONADO(A)
3º	Não apareceu candidato(a)	
4º	Não apareceu candidato(a)	

FLORES		
1º	Gabriela Milagres Viana	SELECIONADO(A)
2º	Dulcinea da Silva	SELECIONADO(A)

COMIDAS RÁPIDAS		
1º	Vicente Cláudio Cimino	SELECIONADO(A)
2º	Adnilson Marcos Garcia	SELECIONADO(A) Produtor(a) de compotas, doces, geleias e quitandas selecionado(a) pela 2ª prioridade
3º	Maria Amélia Pereira da Silva	SELECIONADO(A) Produtor(a) de compotas, doces, geleias e quitandas selecionado(a) pela 2ª prioridade

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		
1º	Enissônia Maria de Assis Costa	SELECIONADO(A)
2º	Agnaldo Fidelis de Souza	SELECIONADO(A)
3º	Jenário Moraes da Costa	SELECIONADO(A)
4º	Marcelo José da Silva	SELECIONADO(A)
5º	José de Sá Turqueti	SELECIONADO(A)

ARTESANATO		
1º	Michele Gonçalves Damasceno	SELECIONADO(A)
2º	Flávia Aparecida Marques de Castro	SELECIONADO(A)
3º	Associação Juntando Artes	SELECIONADO(A)
4º	Instituto Socioambiental das Vertentes	EXCEDENTE
5º	Elenice Rhemann Leite	EXCEDENTE
6º	Ivânova Andrade Passos	EXCEDENTE
7º	Carmen Natália Braga Dias	EXCEDENTE
8º	Maria Eduarda Afonso de Melo	EXCEDENTE

Barbacena, 29 de junho de 2022.
Frederico Fernandes Vieira
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – PE 046/2022 – PRC 073/2022. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de leite, fórmulas e suplementos alimentares. Abertura: 14/07/2022 – Horário: 09:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

SAS – PE 015/2022 – PRC 021/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de usinagem: torno, corte, freza, plaina, soldagem, retífica para recuperação e fabricação de peças em geral, para atender ao Sistema de Abastecimento de Água do SAS. Abertura: 13/07/2022 – Horário: 09:00h. Informações: <https://blcompras.com>; licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de RESCISÃO DO CONVÊNIO 003/2021 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN e o Serviço de Água e Saneamento – SAS – CNPJ: 17.714.486/0011-22. Objeto: Pelo presente instrumento, considerando a necessidade dos préstimos dos serviços do servidor junto à autarquia e a cláusula 6.1 do Convênio em apreço, os rescindentes resolvem rescindir o Convênio 003/2021, referente à cessão do servidor Washington Pereira de Souza, matrícula 934, com data retroativa a 01/05/2022. Data de assinatura: 18 de maio de 2022. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, e Tatiana Filardi de Campos, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Bruno dos Santos Silva, Diretor de Transportes e pelo Serviço de Água e Saneamento – SAS, Daniel Salgarello.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

ATAS

ATA Nº. 064/2021 - 056ª Sessão Ordinária – 05.10.2021 – 2º Período – 1º Ano da Legislatura - Presidente: Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior - Secretário: Vereador Odair José Ferreira - Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h30 - Como Líder o vereador Odair Ferreira solicitou a suspensão da sessão para reunião com Prefeito e representantes do executivo, pedido este deferido pelo Presidente, às 19h30. Após a suspensão, a presente sessão retornou às 21h50. Assim declarou o Sr. Presidente que não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 21h50 e eu Raphael Almeida Pereira de Souza lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Presidente: Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior - Secretário: Vereador Odair José Ferreira.

ATA Nº. 065/21 - 057ª Sessão Ordinária – 07.10.2021 – 2º Período – 1º Ano da Legislatura - Presidente em exercício: Vereador Odair José Ferreira - Secretário "ad hoc": Vereador Flávio Maluf Caldas - Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h30 - E, quando Herodes o procurou e o não achou, feita inquirição aos guardas, mandou-os justificar. E, partindo da Judeia para Cesareia, ficou ali. Aos 12:19 - I - Leitura e Discussão das Atas - Ata nº. 028/2020 – Aprovada por unanimidade. Ata nº. 029/2020 - Aprovada por unanimidade. II – Leitura da Correspondência e Comunicações - Ofício 165/2021 – Gabinete da Prefeitura de Barbacena – comunicando a abertura de crédito extraordinário. PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA - Proj. Lei nº. 134/21 – Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Maria Mulheres Que Sonham – MMS e dá outras providências – Aut. Ver. José Bonifácio de Andrada SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA HORÁRIO: 19h40 - Discussão e Votação de Projetos - a) REDAÇÃO FINAL – PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL. 1) Proj. Emenda Constitucional nº. 003/21 Acrescenta os incisos X e XI ao art. 12 da Lei Orgânica Municipal de Barbacena/MG e dá outras providências – Aut. Vários Vereadores. Assim, após discussão e votação o presente projeto foi APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES. b) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI - 1) Proj. Lei nº. 109/21 – Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Barbacena para o período de 2022-2025 e dá outras providências – Aut. Executivo. Durante a discussão do presente projeto o vereador Professor Felipe pediu vistas do mesmo. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR PROFESSOR FELIPE. PROPOSIÇÕES – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM BLOCO: 05.10.21 - Após discussão e votação as presentes proposições foram APROVADAS PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES. TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – ORADORES – HORÁRIO: 19h42 - Com a palavra como Líder o vereador Glauber Milagres parabenizou o líder comunitário Zeli pelos trabalhos no bairro Santo Antônio e adjacências, presente nesta sessão. Parabenizou também a equipe da capina do Município pelos trabalhos. Com a palavra como orador inscrito o vereador Orlando Garcia trouxe uma reclamação sobre a operação tapa-buracos na cidade, informando que a situação está muito perigosa. Com a palavra como orador o vereador José Newton informou que é notório o aperfeiçoamento das obras na cidade, sobretudo com relação a pavimentação nos bairros da cidade, inclusive na zona rural. Com a palavra como orador inscrito o vereador Professor Nilton solicitou ao Executivo que olhasse com carinho as ruas do bairro Andaraí. Com a palavra como orador inscrito o vereador José Bonifácio apontou algumas

questões relevantes sobre o plano plurianual, ressaltando a necessidade de ser apontado valores mais altos para assuntos de maior prioridade. Com a palavra como orador inscrito o vereador José Newton informou que existe uma ação civil pública tramitando sobre a questão do camelódromo, sendo assim, sem sentença judicial o Município não pode fazer nada. Com a palavra como orador inscrito o vereador Professor Felipe também apontou algumas questões sobre o plano plurianual. Cobrou ainda respostas ao Executivo sobre a viagem realizada pelo Ilustre Prefeito. Com a palavra como orador inscrito o vereador Orlando Garcia ponderou também alguns pontos sobre obras necessárias na cidade de Barbacena. Com a palavra como orador inscrito o vereador Paulinho do Gás agradeceu ao Prefeito pelas obras realizadas na cidade, sobretudo nas áreas rurais. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 20h40 e eu Raphael Almeida Pereira de Souza lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Presidente em exercício: Vereador Odair José Ferreira - Secretário "ad hoc": Vereador Flávio Maluf Caldas.

ATA Nº. 066/21 - 005ª Sessão Solene – 08.10.2021 – 2º Período – 1º Ano da Legislatura - Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Honorário do Município de Barbacena ao Jornalista da TV Bandeirantes e Publicitário Wagner de Oliveira - Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um às 19h, sob a Presidência do Vereador Ewerton José Duarte Horta, no Plenário desta Casa, reuniu-se solenemente a Câmara Municipal, para a cerimônia de entrega do Título de Cidadão Honorário de Barbacena ao Jornalista Wagner de Oliveira. Abrindo os trabalhos solenes, o Presidente, Vereador Ewerton Horta saudou os presentes e, em nome do Legislativo cumprimentou os homenageados. Logo em seguida, fez a leitura de um versículo bíblico: "Porque Deus amou o mundo de tal maneira que deu seu Filho unigênito, para que todo aquele que n'Ele crê não pereça, mas tenha vida eterna." Em seguida foi executado o Hino Nacional. Dando prosseguimento, foi feita a outorga da Medalha do Mérito Legislativo – Grau Grande Mérito – Ao Delegado Geral de polícia Civil Alexander Soares Diniz, feita pelo vereador Paulinho do Gás. Assim,, foi feita a outorga da Medalha do Mérito Legislativo Grau Mérito ao Primeiro Tenente PM Rafael Roberto de Carvalho Andrade, pelo vereador Roberto da Farmácia. Por fim, foi feita a outorga do Título de Cidadão Honorário do Município de Barbacena ao Jornalista da TV Bandeirantes e Publicitário Wagner de Oliveira, sendo realizada a entrega pelo vereador Odair Ferreira. Em seguida, convidado para se pronunciar como orador oficial do evento o vereador Odair José Ferreira, que de antemão cumprimentou todos os presentes, homenageados, servidores da casa, vereadores presentes, dentre outros. Para os homenageados deixou a seguinte mensagem: "Fama, riqueza, cargo não estragam a pessoa, apenas derrubam máscaras. Não é de hoje que a gente assiste aos valores se distorcerem, invertem-se, virarem de ponta cabeça. Todos sabemos que a ética deve pautar nossas ações e nossos comportamentos onde estivermos, porém, ao longo do caminho, muitas pessoas se perdem daquilo que aprenderam como o certo, na busca por aquilo que pensam serem focos de felicidade. Conviver em sociedade requer que tenhamos algumas atitudes e comportamentos pensados e articulados previamente. Em muitos momentos, temos que agir não exatamente como gostaríamos, porque a situação assim o pede, porque, naquele contexto, é o correto a se fazer. Existem certas normas de conduta em determinados espaços públicos, no trabalho, ou seja, adequar a linguagem, a postura, o tom de voz, será necessário em vários setores de nossas vidas. Da mesma forma, ao nos relacionarmos com as pessoas, já não se tratará somente de nós, mas outras vidas estarão envolvidas, outros pontos de vista, outros sentimentos enfim. Ou seja, ter essa consciência de que nossas ações atingem outros indivíduos e que olhar além de nós mesmos é um exercício diário nos tornará aptos a sermos empáticos, tolerantes e pacíficos, o que é uma carência universal nos dias de hoje. Infelizmente, algumas pessoas não conseguem conviver com o outro, porque, para elas, o outro não existe, o outro não é digno de ser notado, pois o que vale tão somente é o que elas pensam, querem, falam. Vivem em soliloquios, tapando os olhos e ouvidos ao que não lhes interessa. Apenas querem alcançar os próprios objetivos, a qualquer preço, custe o que custar. Não importam escrúpulos, sentimentos alheios, dores que não forem suas. O pior é que essas pessoas, ainda assim, conseguem atuar e protagonizar personagens solidárias, simpáticas e agradáveis, junto àqueles que possam lhes oferecer o que querem. São capazes de enganar, de articular, de se aproximarem das pessoas que importam, com uma incrível habilidade teatral digna de prêmio. Mas, assim que alcançam os seus objetivos, mostram quem verdadeiramente são, deixando aquela plateia que os aplaudia atônita, incrédula, estupefata. Por isso, quando dizem que fulano mudou muito depois que subiu na vida, saiba que não houve mudança alguma, apenas se fecharam as cortinas da peça. Fama, riqueza, sucesso, cargo, nenhum deles estraga a pessoa, apenas trazem à tona o que ela cultiva dentro de si, sob sorrisos falsos e gentilezas orquestradas. Corações bons não mudam de acordo com a oportunidade." Terminou o discurso enfatizando a necessidade de nos prepararmos para o pós-pandemia, pois toda a humanidade foi sacudida e cada um será afetado de alguma forma. Agradeceu por fim a todos os homenageados pelos trabalhos e empenho. Na sequência o Ilustre Delegado Geral de polícia Civil Alexander Soares Diniz, representando todos os agraciados, agradeceu ao convite e homenagem realizado por esta Casa em nome dos demais homenageados. Enfatizou que a homenagem enfatiza todo trabalho realizado pela Polícia Civil, Polícia Militar e Imprensa. Por fim o Presidente desta Casa, Ewerton Horta, enfatizou a relevância desta homenagem e a importância de valorizar sempre aqueles que contribuem para o crescimento e engrandecimento do Município de Barbacena. Ao término dos pronunciamentos, o Senhor Presidente agradeceu aos presentes e decretou o encerramento da presente sessão. Eu, Raphael Almeida Pereira de Souza, Redator de atas, lavrei a presente



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Sr. Presidente. Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior - Presidente.

ATA Nº. 068/21 - 059ª Sessão Ordinária - 19.10.2021 - 2º Período - 1º Ano da Legislatura - Presidente: Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior - Secretário: Vereador Odair José Ferreira - Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h30 - No princípio era o Verbo, e o Verbo estava com Deus, e o Verbo era Deus. João 1:1. I - Leitura e Discussão das Atas - Não houve. II - Leitura da Correspondência e Comunicações - Portaria nº. 229/2021 - Câmara Municipal de Barbacena - comunicando a transferência da sede da Câmara Municipal de Barbacena para o imóvel localizado à Rua João XXIII, N. 98, São José, em razão do risco iminente de desabamento. III - Apresentação de Proposições - Do vereador Professor Nilton: - Indicação 721/2021 - solicitando que encaminhe ao SAS para providenciar recuperação de bueiro no bairro Santa Efigênia; - Indicação 726/2021 - solicitando ao Executivo que possa intervir no trânsito do bairro Ipanema, bem como adequação dos postes. Do vereador Glauber Milagres: - Indicação 725/2021 - Solicitando a SEMOP troca de lâmpadas bairro Nova Cidade; - Indicação 724/2021 - solicitando a realização de operação tapa-buraco no bairro Centro; - Indicação 723/2021 - solicitando a realização de operação tapa-buracos; - Indicação 722/2021 - solicitando a realização de operação tapa-buracos no bairro São Pedro. Do vereador Sandro Heleno: - Requerimento 126/2021 - moção de aplauso ao inspetor Rosemberg da Polícia Civil de Minas Gerais. Do vereador José Newton: - Indicação 728/2021 - solicitando organização de grupo de trabalho para interceder junto ao Governo Federal as mudanças a serem realizadas no Pedágio de Correia de Almeida; - Indicação 729/2021 - solicita recuperação das ruas da região de Senhora das Dores; - Indicação 730/2021 - moção ao ilustre delegado Saulo Rodrigues; - Indicação 731/2021 moção de aplauso a Policial Civil; - Requerimento 136/2021 - sejam alteradas as datas de realização das provas do concurso da Câmara Municipal de Barbacena. Do vereador Orlando Garcia: - Indicação 721/2021- solicitando melhorias no bairro nove de março; - Indicação 732/2021 - recapeamento e troca de iluminação no bairro Santa Tereza; - Indicação 733/2021 - recapeamento em ruas da cidade. PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA-Veto Total Projeto de Lei nº. 077/21 - Dispõe sobre a destinação das doações financeiras arrecadadas através da modalidade "Troco Solidário" e ou campanhas similares praticadas no âmbito do município de Barbacena - Minas Gerais e dá outras providências - Executivo.-Proj. Lei nº. 115/21 - Institui o Projeto Cidade Amiga da Bicicleta e dá outras providências - Aut. Ver. Sandro Heleno da Silva Carvalho.-Proj. Lei nº. 136/21 - Concede isenção do pagamento da Taxa de Coleta e tratamento de Lixo - TCTL às Organizações da Sociedade Civil - OSC's legalmente constituídas e credenciadas junto ao município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Executivo.-Proj. Lei nº. 137/21 - Dispõe sobre a Lei Geral de Concessões Municipais e dá outras providências - Aut. Executivo. SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA HORÁRIO: 20h02 - Discussão e Votação de Projetos - a) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI - 1) Proj. Lei nº. 109/21 - Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Barbacena para o período de 2022-2025 e dá outras providências - Aut. Executivo. Após discussão e votação o presente projeto foi APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Com a palavra pela ordem o vereador José Bonifácio ressaltou a importância de transparência por parte do Executivo, sobretudo quanto a divulgação da prestação de contas da viagem realizada pelo Ilustre Prefeito à Rússia. Com a palavra pela ordem o vereador Flávio Maluf parabenizou o Presidente desta Casa pelo espaço da Casa do Cidadão. Com a palavra pela ordem o vereador Roberto da Farmácia também parabenizou o Presidente pela Casa do Cidadão. b) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - 1) Proj. Dec. Leg. nº. 008/21 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Ar Coronel Aviador Daniel Cavalcanti de Mendonça - Aut. Mesa Diretora da Câmara. Após discussão e votação o presente projeto foi APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES. c) VETO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - Veto Total Proj. Lei nº. 088/21 - Determina que aqueles que se recusarem a tomar vacina em virtude do laboratório fabricante na fila de vacinação sejam colocados no final da fila de vacinação - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 28.10.2021. Durante a discussão do presente veto o vereador Glauber Milagres solicitou vistas do mesmo. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR GLAUBER MILAGRES. TERCEIRA PARTE - ENCERRAMENTO - ORADORES - HORÁRIO: 21h10 - Com a palavra como orador inscrito o vereador José Bonifácio convidou todos para o Plenário do Projeto Parlamento Jovem. Com a palavra como orador inscrito o vereador Odair Ferreira agradeceu a todos os servidores da Câmara Municipal de Juiz de Fora pela visita e parcerias. Com a palavra como orador inscrito o vereador Professor Filipe também convidou os colegas vereadores e todo Município para o Plenário do Projeto Parlamento Jovem. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 21h50 e eu Raphael Almeida Pereira de Souza lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Presidente: Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior - Secretário: Vereador Odair José Ferreira.

NÚCLEO REGIONAL DE BARBACENA DE VOLUNTÁRIOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO HOSPITAL MARIO PENNA

Presidente: Rafael Carvalho Augusto de Andrade

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2022 PROCESSO Nº. 001/2022

1 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
2 - O Núcleo Regional De Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital "Mario Penna", torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação acima para compra de equipamentos diversos auxiliares para paciente deste processo, para uso do Núcleo Regional De Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital "Mario Penna", cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as Leis nºs. 8666/93, 8883/94, 9032/95; e, 9648/98 e as condições deste Convite.

A sessão pública da abertura da habilitação e em seguida abertura dos envelopes das propostas julgamento será no dia 13 de Julho as 14:00 (treze de julho ao horário de duas horas da tarde). Perante a Comissão de Licitação do Núcleo referido acima, situado na rua Honório Ferreira Armond, via Alameda Dom Luciano Mendes de Almeida, nº 2 no Bairro Monsenhor Mario Quintão, Barbacena (MG). Decorridos dois dias úteis contados da abertura da habilitação e Proposta e julgamento em homenagem ao § 6º. do art. 109 da Lei 8666/93 para eventuais recursos.

3 - DO OBJETO:

O objeto da presente Licitação é a compra de móveis e equipamentos Hospitalares diversos, além de duas tendas para proteção de veículos, constantes no Anexo I deste documento, acompanhando das exigências a serem observadas pelos licitantes interessados

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros serão atendidos por conjugação de esforços entre os participantes, com verbas oriundas de repasse do conveniente Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo municipal de Saúde, ao conveniado Núcleo Regional De Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital "Mario Penna", através do Termo de Fomento nº 003/2022, publicado no diário oficial eletrônico do município de Barbacena-E-DOB, creditados em conta específica de titularidade do conveniado Núcleo Regional De Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital "Mario Penna", CNPJ 04.715.715.0001/81, conta nº 0099 | 003 | 00005138-6, agência da Caixa Econômica Federal de Barbacena-MG

5- DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

1 - Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues no Núcleo Regional de Combate ao Câncer De Barbacena situado na rua Honório Ferreira Armond, via Alameda Dom Luciano Mendes de Almeida, nº 2 no Bairro Monsenhor Mario Quintão, Barbacena (MG), através da Comissão Permanente de Licitação no horário de 14:00 no dia 13 do mês de julho.

2 - Os envelopes entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de julgamento e apreciação, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários.

6 - DO CREDENCIAMENTO:

Poderão ser acompanhados mediante a Carta de Credenciamento, os prepostos designados, entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da reunião, sendo impedido qualquer outro que não atenda o exposto.

7 - DA HABILITAÇÃO:

Para os convidados ou não o proponente deverá apresentar em envelope separado, contendo em sua face externa "documentação", com os seguintes documentos: CND para com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS da CEF e CND da Prefeitura Municipal onde estabelece a Pessoa Jurídica, os quais poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou exibindo cópia acompanhada do original perante a Comissão Permanente de Licitação.

8 - DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser apresentada em envelope separado, contendo em sua face externa "Proposta", em via única, datilografada e/ou digitada, sem rasuras, respeitando o conteúdo no Anexo I que integra a carta-convite, em envelope lacrado, dentro do prazo estabelecido neste Convite,) sob pena de desqualificação, obtendo a razão social, endereço, telefone e, se houver, fax da licitante, constando os valores unitário e global do preço, em moeda corrente do país, não sendo permitida alteração após as entregas dos documentos de habilitação e propostas, salvo para sanar erros materiais.

9 - DO PROCEDIMENTO:

A - A abertura dos envelopes de habilitação e proposta e respectivo julgamento será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 3 deste convite, no Núcleo de Combate ao Câncer, estabelecido na rua Honório Ferreira Armond, via Alameda Dom Luciano Mendes de Almeida, nº 2 no Bairro Monsenhor Mario Quintão, Barbacena (MG).

B - Em seguida, serão abertos os envelopes de "habilitação" para conferência, julgamento e rubricas de todos os presentes.

C - Não havendo recurso em face da renúncia expressa dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, ato contínuo, devolverá aos inabilitados os envelopes, se for o caso, e abrirá as "propostas" para julgamento, observados os prazos recursais, salvo se ocorrer à dispensa expressa de todos os licitantes, facultando à Comissão

TERCEIROS



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

Permanente de Licitação, decidir no ato. A Comissão Permanente de Licitação valer-se-á do auxílio técnico no ato da abertura das propostas, o qual fará um confronto entre as propostas apresentadas e as especificações descritas no Anexo I, cujo resultado será registrado em ata.

D - Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação, suspender os trabalhos tanto na "habilitação" quanto nas "propostas", para uma melhor análise nos documentos, designando nova data e horário para prosseguimento.

10 - DO PAGAMENTO:

Será efetuado mediante Cheque por motivos de prestação de conta em até 10 (dez) dias úteis e pago de forma a vista, após a entrega dos objetos licitados.

11. CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:

11.1- O preço cotado inclui todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos equipamentos, como impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fretes, seguros, inclusive entrega e instalação se for necessário.

11.2 - O produto deverá estar devidamente embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica.

11.3 - Quantidades e especificações em conformidade com o estabelecido no edital;

11.4 - Deverão ser cotados preços de produtos de qualidade superior, sendo fornecidos em perfeitas condições de funcionamento.

12 - DA CONFERÊNCIA E ENTREGA:

Os materiais licitados deverão ser averiguados através de uma conferência por um técnico designado pela Comissão Permanente de Licitação, para verificar se os mesmos se encontram dentro das características descritas no Anexo I que integra a carta-convite. A entrega será efetivada em até 30 dias, contados da homologação e publicação.

13 - DO PREÇO COTADO E GARANTIA:

O preço será em reais, fixo, cabendo à empresa vencedora a garantia dos materiais licitados por 1 (um) ano.

14--DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

É de 30(trinta) dias, contados da homologação e respectiva publicação, o prazo em que as empresas vencedoras deverão entregar os objetos licitados ao Centro de Atendimento Multiprofissional aos Portadores de Câncer, estabelecido na rua Honório Ferreira Armond, 02, bairro Monsenhor Mario Quintão, Barbacena, MG, em observância aos termos do contrato, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.

Parágrafo Único : Caso não ocorrer a entrega dos objetos licitados pela empresa vencedora no prazo de 30 dias da homologação, serão chamadas sucessivamente as demais em ordem cronológica de menor preço por item, para substituição, desde que os preços não sejam inexequíveis.

15-DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

Em caso de inadimplemento contratual, a empresa vencedora estará sujeita à seguinte

Penalidades: advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; multa de 1% (um por cento) sobre o valor total dos bens adjudicados por dia de atraso no cumprimento do prazo de entrega do objeto, salvo motivo expresso justificável; suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Barbacena-MG nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais.

16- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1 - As empresas interessadas em participar da licitação, deverão apresentar até no dia, horário e local indicado neste Edital, os documentos de habilitação e proposta de preço em 2(dois) envelopes distintos, fechados e timbrados com o carimbo do CNPJ/MF das empresas proponentes estampado nos mesmos, contendo, obrigatoriamente, em suas partes frontais externas.

17- DO RECURSO:

Caberá nos termos da Lei 8666/93, relativo ao "Convite".

Observação: Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente desta comissão, cabendo a comissão de licitação o seu julgamento em até 05 dias úteis.

18-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Assegura-se à autoridade competente o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que assista a qualquer das empresas licitantes direito a indenização de qualquer espécie.

18.2- As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis à espécie.

18.3-A apresentação dos envelopes nº. 1 "Documentos de habilitação" e nº. 2 "Proposta de Preços", significa que as empresas licitantes estão de pleno acordo com as exigências e especificações constantes deste Edital e da legislação em vigor.

18.4- Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 14:00h às 17:30 horas, nos dias úteis; pelo telefone 32 33316485 de Preferencia no Whatsapp(32)-988052209, E-mail Amarilio-andrade@hotmail.com devendo a Comissão de Licitação colocar à disposição dos interessados o Edital completo através de outros meios digitais ou por cópias.

18.5- Integram o Edital os Anexos I ao VII

19- Publicar o presente Edital de licitação - Carta Convite nº 001/2022-Processo nº 001/2022, 01 (uma) vez no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena

e-DOB, e caso queira em jornal de grande circulação no Município ao prazo de no mínimo 15(quinze) dias corridos (art 21,§2º, III, da lei 8.666/93).

Barbacena 29 de Junho de 2022.

Comissão de licitação:

Presidente: Rodrigo Scari Pereira

Membro: Ana Maria de Oliveira Dias

Membro: Amarilio Augusto de Paula Andrade.

Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital Mario Penna- CNPJ 04.715.715/0001-81

Licitação Modalidade Carta Convite nº 001/2022.

Objeto: Compra de equipamentos para o Núcleo de Combate ao Câncer.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONFORME 15.5 DO EDITAL

Item	Descrição	Quantidade	RS Unitário	RS Total
01	CADEIRA RODA construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, estofamento em nylon, rodas traseiras de aro 24 com pneu maciço, rodas dianteiras aro '6', freios bilaterais, apoios de pés articuláveis, apoio de braços fixo, com largura mínima de assento de 40 cm. Profundidade do assento 41 cm, altura do encosto 36 cm, altura do assento ao chão 52 cm, comprimento total da cadeira 100 cm, largura total aberta 40 cm, largura total fechada 30 cm, altura do chão a manopla 94 cm, altura do chão ao apoio de braço 70 cm, altura do assento ao apoio de braço 20 cm, peso da cadeira 14 kg com capacidade máxima de peso de 85 kg.	35		
02	CADEIRA DE BANHO - especificações: Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços fixos apoio para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06 polegadas giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, largura do assento de 40 cm, profundidade do assento de 40 cm, altura do encosto : 38 cm, altura do assento ao chão : 50 cm, comprimento total da cadeira: 54 cm, largura total aberta : 44 cm, total fechada : não fecha, altura do chão a manopla : 93 cm, Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm, Altura do Assento ao AP de Braço: 14 cm, Capacidade Máxima de Peso: 85 kg. Cor preta	35		
03	ANDADOR DE APOIO - especificações: Dobrável fixo e articulado com estrutura em alumínio resistente a ferrugem com altura ajustável com capacidade de peso em até 130 Kg, apoio para mãos anatômicos, ponteiros em borracha para maior estabilidade em piso úmidos.	10		



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

04	ANDADOR FIXO COM RODINHAS- especificações: dobrável, confeccionado em alumínio resistente a ferrugem, com regulagem de níveis, apoio de mão e barras centrais com suporte de peso de até 100kg, com no mínimo 2 barras centrais com as ponteiras em borracha.	10		
05	MULETA AXILAR- especificações: Par Tamanho M, estrutura em alumínio anti- ferrugem, com capacidade de peso de até 130 kg, ponteira com sistema antirruído, com níveis de regulagem, apoios de mãos anatômicos.	10		
06	MULETA CANADENSE- especificações: Par em estrutura em alumínio anti-ferrugem, com capacidade de peso de 130 kg, ponteira com sistema antirruído e com aderência para piso úmidos , apoios de mão anatômicos, para pessoas entre 1,50 metros até 2,0 m, com níveis de regulagem.	15		
07	CAMA HOSPITALAR- especificações: Cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1.1/4" (31,751 MM) em pintura epóxi, Leito em chapa de aço, centro fixo e peseira espessura de 1,21 mm, articulação feita por meio de 2 manivelas zincadas, para os movimentos de fawler, semi-fawler, flexão de pernas e cardíaco, Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal, Dimensões externas aproximadas: 2,00 m comp. x 0,92 cm larg. x 062 cm alt, Dimensões aproximadas do leito: 1,90 m comp. x 0,90 cm larg. leito com pintura cinza martelado ou branco, rodinhas dianteiras e traseiras para melhor locomoção, grades laterais, Capacidade máxima de carga estática: 160 kg, peso aproximado de 60 kg, Incluindo colchão hospitalar D-28	20		
08	TENDA CALHADATIPO CHAPEU DE BRUXA 3x3- especificações técnicas: cobertura em lona pvc- material extra durável, aditivados contra raios ultravioletas(UV) e oxidação, contem blackout, anti-mofa, anti- ressecamento e impermeável – estrutura: elaborada com sistema de	02		

encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço pelo sistema de soldagem, fixada no solo, incluindo com sua devida instalação e Proteções laterais. OBS: As tendas serão duas unidades e deverão ser interligadas.			
TOTAL			

ANEXO II

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE BARBACENA DE VOLUNTÁRIOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO HOSPITAL "MARIO PENNA",

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n° 001/2022 sob a modalidade de CONVITE, instaurado por esta Comissão.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____/_____/2022.



Carimbo do CNPJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital Mário Penna- CNPJ 04.715.715/0001-81

Licitação Modalidade: Carta Convite N° 001/2022

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1- Não consta até a presente data o registro de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições nele descritas.

3- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____ de _____ do ano 2022

(assinatura e carimbo do CNPJ)



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

ANEXO IV

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital Mário Penna-CNPJ 04.715.715/0001-81

Licitação Modalidade: Carta Convite Nº 001/2022

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Carta Convite nº 001/2022, que: Assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da lei; comprometo fornecer os produtos com alto padrão de qualidade e perfeição técnica, agindo de boa-fé, sem causar quaisquer prejuízos ou transtornos à Contratante; comprometo entregar os produtos de excelente qualidade, dos itens em que fui vencedora, dentro do prazo assinalado; bem como, cumprir integralmente todas as especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

É de nosso conhecimento este procedimento licitatório, das Leis que o norteiam e submeto, também, as regras da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO

JUNTAR AO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital Mário Penna- CNPJ 04.715.715/0001-81

Licitação Modalidade: Carta Convite Nº 001/2022

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade Carta Convite Nº 001/2022, instaurado pelo Núcleo de Combate ao Câncer, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no Edital, minhas obrigações e deveres, assim como DECLARO estar com toda habilitação necessária para a habilitação deste processo, sujeitando-me à penas da Lei 8.666/93, e demais Legislações extravagantes atinentes à espécie.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de 2022

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM O NÚCLEO DO CÂNCER

Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários e Combate ao Câncer do Hospital Mário Penna-CNPJ 04.715.715/0001-81

Licitação Modalidade: Carta Convite nº 001/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade _____, CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso III do art 9º da Lei 8.666/1993, acrescido pela lei nº 9.854/1999, que os sócios da mesma não possuem cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, com membros da comissão de licitação.

_____ de 2022.

Assinatura do representante legal

CONTRATO

O Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital Mário Penna, CNPJ 04.715.715/0001-81, sede sita à Rua Honório Ferreira Armond, nº 02 com acesso pela Alameda Dom Luciano Mendes De Almeida, Bairro Monsenhor Mário Quintão Presidente _____, (qualificação), a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado como Barbacena-MG, representada CONTRATADA, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com o endereço na rua _____ nº _____, neste ato Representada pelo Sr. _____ brasileiro, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ residente na rua _____, Nº _____, têm justos contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Do objeto do presente contrato é a Aquisição dos mobiliários e equipamentos constantes nos itens _____ do Anexo I, da Carta Convite nº 001/2022, da qual fui vencedora, no valor total de R\$ _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições da entrega dos bens licitados encontram-se especificadas no Edital da Carta Convite e seus anexos, Processo nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA

O objeto deste contrato será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR COMPRA

O preço dos bens licitados descritos nos itens da cláusula primeira deste instrumento é de R\$ _____, a ser pago pelo CONTRATANTE até 10 (dez) dias após a entrega e respectiva conferência.

CLÁUSULA QUARTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber os objetos licitados deste Contrato nas condições

ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento do objeto deste contrato;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- fornecer o objeto, de acordo com as especificações da Carta Convite nº 001/2022, no local e data estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- responsabilizar-se por todos os custos inerentes ao fornecimento tais como transporte, seguros, carga e descarga, e encargos sociais, tributos, e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- atender aos encargos de lei;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, pela inadimplência do objeto deste Contrato;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da Carta Convite nº 001/2022, durante a vigência do Contrato;
- responsabilizar-se por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, obrigando-se ainda a substituir imediatamente os bens licitados defeituosos ou quaisquer espécies de vício, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado Mediante a cheque em apenas 1 parcela, a vista no prazo máximo de 10 (dez), contados a partir da entrega dos bens licitados, conferência, acompanhado da respectiva nota fiscal.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

CLÁUSULA SEXTA-DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos advindos do Termo de Fomento 003/2022, entre o Município de Barbacena (Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – Fundo Municipal de Saúde e o Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao Câncer do Hospital Mário Penna) e a Agência da Caixa Econômica Federal de Barbacena-MG nº 0099 | 003 | 00005138-6.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA as penalidades aplicáveis ao caso nos termos do item 15 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA-RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93 e também nos termos do item 13.1 do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº. 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e

em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA-DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Órgão Oficial – e-DOB da Prefeitura Municipal de Barbacena e/ou jornal de grande circulação no Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena para dilucidar dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Barbacena, _____ de _____ de 2022

Contratante

Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e Combate ao câncer do Hospital Mário Penna - CNPJ 04.715.715/0001-81

Contratada

.....

